Art. 5º As disposições deste Decreto não se aplicam ao Plantão Judiciário, Plantão de 2º Grau, ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais dos Subdistritos da Capital, à 1ª Vara da Infância e da Juventude, ao Núcleo de Prisão em Flagrante e aos demais serviços essenciais cuja natureza não admitem interrupção.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2016.

DESª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

* Republicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo n° TJ-ADM-2016/21099,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LUCIA MARIA FERREIRA DE MENEZES, cadastro n° 084.295-8, Escrevente de Cartório, Comarca de Salvador, entrância final, classe C, nível 36, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, e com proventos integrais de R$ 9.358,87 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), composto de Vencimento Básico - R$ 5.654,28; Vantagem Pessoal Eficiência (Lei n° 7.885/2001) - R$ 1.047,08; e 47,00% de ATS - R$ 2.657,51.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2016.

DESª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo n° TJ-ADM-2016/12650,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor NILTON ANTONIO SOUZA DA HORA, cadastro n° 095.101-3, Escrevente de Cartório, Comarca de Salvador, entrância final, classe C, nível 36, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, e com proventos integrais de R$ 9.005,95 (nove mil, cinco reais e noventa e cinco centavos), composto de Vencimento Básico - R$ 5.635,97; Vantagem Pessoal Eficiência (Lei n° 7.885/2001) - R$ 1.051.86; e 41,00% de ATS - R$ 2.318,12.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2016.

DESª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2016/36258,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora FRANCÉLIA BOA MORTE CONCEIÇÃO, cadastro 804.013-3, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2016.

DESª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente